

作》第六條第一款及第二款，以及第七條第一款及第四款的規定，作出本批示。

一、延續劉永誠及江銳輝擔任社會保障基金行政管理委員會委員的任期，自二零一八年四月一日起，為期兩年。

二、非全職擔任職務的委員每月有權收取相等於公共行政薪俸表二百點的報酬。

二零一八年三月十二日

行政長官 崔世安

第 54/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第十三條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、延續陸潔嫻擔任社會保障基金監察委員會主席的任期，自二零一八年四月一日起，為期兩年。

二、延續鄧君明、何麗鑽及何燕梅擔任社會保障基金監察委員會委員的任期，自二零一八年四月一日起，為期兩年。

三、社會保障基金監察委員會主席及委員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點的報酬。

二零一八年三月十二日

行政長官 崔世安

第 55/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2014號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為人才發展委員會成員：

(一) 第11/2014號行政長官批示第三款(四)項規定的行政長官辦公室代表：譚嘉華；

(二) 上述批示第三款(十三)項規定的在相關領域公認傑出的人士及專業人士：

mento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Lau Veng Seng e Kong Ioi Fai, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2018.

2. Os vogais que exercem as funções a tempo parcial têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 200 da tabela indiciária da Administração Pública.

12 de Março de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato da presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Lok Kit Sim, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2018.

2. É renovado o mandato dos vogais da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Tang Kuan Meng José, Ho Lai Chun da Luz e Ho Silvestre In Mui, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2018.

3. A presidente e os vogais da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, aos índices 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

12 de Março de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 55/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Desenvolvimento de Talentos:

1) Tam Ka Wa, representante do Gabinete do Chefe do Executivo, a que se refere a alínea 4) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014;

2) Personalidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, a que se refere a alínea 13) do n.º 3 do referido despacho:

陳志峰；陳美儀；馮家超；賀定一；葉兆佳；姚偉彬；柳智毅；梁慶球；劉良；盧德華；米健；蕭婉儀；蘇映璇；吳在權；尹一橋；楊俊文；余永逸；張曙光。

二、委任下列在相關領域公認傑出的人士及專業人士為上述批示第三款(十三)項規定的人才發展委員會成員：

- (一) 鄭洪光；
- (二) 馮家輝；
- (三) 甄文靜；
- (四) 莫志偉；
- (五) 黃永曦。

三、以上兩款所指成員的任期為兩年。

四、本批示自二零一八年三月二十七日起產生效力。

二零一八年三月十五日

行政長官 崔世安

第 14/2018 號行政長官公告

鑑於中央人民政府命令在澳門特別行政區執行聯合國安全理事會關於不擴散/朝鮮民主主義人民共和國的第1718 (2006) 號、第1874 (2009) 號、第2087 (2013) 號、第2094 (2013) 號、第2270 (2016) 號、第2321 (2016) 號、第2356 (2017) 號、第2371 (2017) 號、第2375 (2017) 號及第2397 (2017) 號決議；

安全理事會第1718 (2006) 號決議設立的委員會於二零一七年十二月二十八日根據第2375 (2017) 號決議第6段指認了4艘船隻；

根據第2371 (2017) 號決議第6段，安全理事會決定所有會員國須禁止此類被指認的船隻進入本國港口，除非委員會事先認定是出於人道主義目的或符合第1718 (2006) 號、第1874 (2009) 號、第2087 (2013) 號、第2094 (2013) 號、第2270 (2016) 號、第2321 (2016) 號、第2356 (2017) 號或第2371 (2017) 號決議的任何其他目的而必須進港；

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條(一)項和第六條第一款的規定，命令公佈中央人民政府於二零一八年一月二日發出的關於安全理事會在制裁名單中增加4艘船隻的有用的中文原文及相應的葡文譯本。

二零一八年三月十二日發佈。

行政長官 崔世安

Chan Chi Fong; Chan Melinda Mei Yi; Fong Ka Chio; Ho Teng Iat; Ip Sio Kai; Iu Vai Pan; Lao Chi Ngai; Leong Heng Kao; Liu Liang; Lou I Wa; Mi Jian; Sio Un I; So Ying Suen; Ung Choi Kun; Van Iat Kio; Yeung Tsun Man Eric; Yu Wing Yat; Zhang Shuguang.

2. São designados membros da Comissão de Desenvolvimento de Talentos as seguintes personalidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, a que se refere a alínea 13) do n.º 3 do referido despacho:

- 1) Cheang Hong Kuong;
- 2) Fong Ka Fai;
- 3) Ian Man Cheng;
- 4) Mok Chi Wai;
- 5) Wong Weng Hei.

3. O mandato dos membros referidos nos números anteriores é de 2 anos.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Março de 2018.

15 de Março de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 14/2018

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017), 2371 (2017), 2375 (2017) e 2397 (2017) relativas à Não Proliferação/República Popular Democrática da Coreia;

Considerando igualmente que, em 28 de Dezembro de 2017, o Comité do Conselho de Segurança estabelecido nos termos da Resolução n.º 1718 (2006) procedeu à designação de quatro navios nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução n.º 2375 (2017);

Considerando ainda que o Conselho de Segurança decidiu, no n.º 6 da Resolução n.º 2371 (2017), que os Estados Membros devem proibir a entrada nos seus portos de tais navios designados, salvo se o Comité determinar previamente que a entrada é necessária para fins humanitários ou para quaisquer outros fins compatíveis com os objectivos das Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017) ou 2371 (2017);

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a parte útil da notificação efectuada pelo Governo Popular Central, em 2 de Janeiro de 2018, relativa ao aditamento dos quatro navios designados na lista de sanções do Conselho de Segurança, no seu texto em língua chinesa, acompanhado da tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 12 de Março de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.